Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Superintendência de Contratos

Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00077447/2025-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.999.637/0001-55**, sediada na **Q SAAN QUADRA 4 NUMERO 666 PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF**, CEP: **70.632-400**, telefone: **(61) 3361-6696**, e-mail: **licitacoes@wlpharma.com.br,** neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **WILLIAM RODRIGUES COSTA**, portador do RG n.º **85**** **– SSP/DF** e inscrito sob o CPF n.º **339.7**.***-04**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 666/2025 (179245173),** apresentada pela área demandante (**202429523**);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (203928231 e 203928430);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (209252099);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (205201068);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 514/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (208828592), emitido pela Superintendência Jurídica; e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) A **prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 666/2025 (179245173),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027,** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) A inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 102.660,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	1400	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500 MG PO P/ SOL INJ FA	FA500MGS	23.600	R$ 4,35	R$ 102.660,00
Valor Total da Contratação: R$ 102.660,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta reais).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

WILLIAM RODRIGUES COSTA
Representante Legal

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM RODRIGUES COSTA**, **Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/09/2026, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210355778** Código CRC: **15E55412**.